



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Despacho

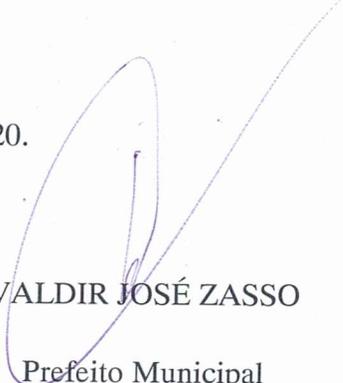
Considerando o protocolo de segurança sanitário apresentado pela contratada.

Considerando o Relatório do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 no qual há a liberação para retorno das atividades.

Decido:

Pelo término da suspensão do Contrato nº 112/2019 firmado com a empresa JEAN LEANDRO HORAS, com sede na Rua 28 de Fevereiro, nº 193, Bairro São José, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, sob o CNPJ n.º17.028.074/0001-39 neste ato representada por seu representante legal, Sr. JEAN HORAS para o Objeto: SERVIÇOS DE REGENTE DO CORAL ECO DOS ALPES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.330/2019, a contar de 01 de novembro de 2020.

Alpestre, 01 de novembro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal